



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0198

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO JATEÍPREV	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEÍPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO JATEÍPREV

PORTARIA Nº 035, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA APARECIDA RAMOS GOMES."

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jateí - JATEÍPREV, SR. ALEX BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com 89 da Lei

Municipal nº 028, de 03 de novembro de 2009, que rege o Fundo Municipal de Previdência,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA RAMOS GOMES, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Assistente Técnico Legislativo", Classe R - Nível III, com proventos integrais, correspondente à totalidade da remuneração do seu cargo efetivo, a partir desta data até posterior deliberação.

Parágrafo Único - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional 41/2003.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Jateí (MS), 11 de dezembro de 2017.

ALEX BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO
JATEÍPREV

LICITAÇÕES

RESULTADO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.039/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Carta Convite nº. 039/2017, Processo Administrativo nº. 0124/2017, que teve como objeto a aquisição de empresa especializada em elaboração do projeto do código de obras para o município de Jateí-MS, do tipo menor preço global, conforme Edital, ficando em favor da empresa: JCM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.991.644/0001-82, totalizando o valor de R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

Jateí/MS, 11 de dezembro de 2017.

Annelize da Silva Monteiro
Presidente CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 124/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº.039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 11 de dezembro de 2017, às 08h00, na modalidade Carta Convite nº. 039/2017, Processo Administrativo nº. 124/2017, que teve como objeto a aquisição de empresa especializada em elaboração do projeto do código de obras para o município de Jatei-MS, conforme Edital, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: JCM PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 26.991.644/0001-82, totalizando o valor de R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 12 de Dezembro 2017.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 465, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 012, de 22 de Agosto de 2017, oriunda do JATEÍPREV, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/12/2017, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº. 012, de 22 de Agosto de 2017, expedida pelo JATEÍPREV, à servidora CLEMILDA OLIVEIRA, devendo retornar a sua função em 06 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 08 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 466, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Anexo Único desta Portaria, no período de 08 de Janeiro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 466 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO
ERCOLANO JOSE DA SILVA	02/01/2015 A 01/01/2016
JOSE FABIO DE MELO RAMOS	29/05/2015 A 28/05/2016
JOSE ROBERTO BATISTA OLEGÁRIO	01/08/2015 A 31/07/2016
PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	29/05/2016 A 28/05/2017
VAGNER DE SOUZA RAMOS	13/02/2015 A 13/02/2016

PORTARIA Nº 467, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL DE OLIVEIRA a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 20 (vinte) dias restantes de férias a servidora CARLA CRISTINA TOMAZ SOBRAL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, Nível IV, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2016 a 31/07/2017, contando a partir do dia 08 de Janeiro de 2018, devendo retornar à sua respectiva função em 28/01/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 468, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o prazo de duração da Licença-Gestante concedida à servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 540/2009 autorizou a prorrogação da duração das licenças gestantes/maternidade concedidas às servidoras na forma do artigo 106 da Lei Complementar 015/03, pelo prazo de 60 (sessenta) dias,

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº. 312, de 25 de Agosto de 2017, oriunda da Prefeitura Municipal de Jateí, que concedeu Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora abaixo mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05/12/2017, o prazo de duração da Licença-maternidade/gestante concedida através da Portaria nº. 312, de 25 de Agosto de 2017, expedida pela Prefeitura Municipal de Jateí, à servidora KAREN GABRIELLE BENEDITO, devendo retornar a sua função em 03 de Fevereiro de 2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 05 de Dezembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 11 de Dezembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

